



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

## LEI Nº 333 DE 30 DE JUNHO DE 1998.

### AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial consignado ao vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária.

060.250.418.11123- Manutenção das atividades do <b>PRONAF</b>	
3.1.2.0 - Material de consumo.....	4.000,00
4.0.0.0- Despesa de Capital	
4.1.0.0- Investimento	
4.1.1.0- Obras e Instaláveis.....	71.000,00
4.1.2.-0- Equipamento e Material Permanente.....	135.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro as definidas pelo parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 30 de junho de 1998.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

Registrada na SEMAD.  
da P.M.M. Em,  
30/06/98.

  
Secretário da SEMAD.

A presente Lei foi  
publicada em,  
30/06/98.

